

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 890

Altamira 05 de Outubro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva

Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza

Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza

Procurador Geral

Bruna Souza Tomé

Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves

Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra

Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra

Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias

Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia

Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior

Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 890

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** **DECRETO Nº 2911, DE OUTUBRO DE 2023
DISPÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).**
- PÁG. 05** **DECRETO Nº 2912, DE 05 DE OUTUBRO DE
2023
DISPÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).**
- PÁG. 07** **PORTARIA Nº 3498 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 08** **PORTARIA Nº 3351 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 09** **PORTARIA Nº 3502 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 10** **PORTARIA Nº 3503 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 11** **PORTARIA Nº 3504 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 12** **PORTARIA Nº 3505 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 13** **PORTARIA Nº 3506 - SEMED
(02/10/2023)**
- PÁG. 14** **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – ADESÃO
Nº 002/2022**
- PÁG. 15** **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022**
- PÁG. 16** **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
– ADESÃO Nº 002/2022-SEMAPS**
- PÁG. 17** **EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP
Nº. 038/2023**

Diário Oficial



DECRETO Nº 2911, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS DENOMINADOS “PAIXÃO DE CRISTO – PARTE II” E “CONJUNTO ILVALÂNDIA”, EM ALTAMIRA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, que estabelece a discricionariedade do Executivo Municipal de regularizar as ocupações incidentes em áreas do patrimônio público municipal nos moldes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a qual estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO os objetivos da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos § 2º e § 5º do art. 11 da Lei nº 13.465/2017, e que as áreas a serem regularizadas são predominantemente ocupadas por população de baixa renda;

DECRETA:

Art. 1º- Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) dos núcleos urbanos informais consolidados denominados “PAIXÃO DE CRISTO – PARTE II e CONJUNTO ILVALÂNDIA”,



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial



áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, registradas sob as matrículas nº 4.175 e 12.840, respectivamente, no Registro de Imóveis de Altamira, com fulcro no Art. 13, inciso I, e Art. 32, da lei federal supramencionada.

Art. 2º- Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que não auferem renda superior ao quíntuplo do salário-mínimo vigente no país, conforme o Parágrafo Único do Art. 6 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º- Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb, nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º- Para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB-S, mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Regulação Urbana deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA

SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.10.05 12:27:43 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

DECRETO Nº 2912, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS DENOMINADOS “LIBERDADE I” E “JARDIM FORTALEZA”, EM ALTAMIRA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO os objetivos da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos § 2º e § 5º do art. 11 da Lei nº 13.465/2017, e que as áreas a serem regularizadas são predominantemente ocupadas por população de baixa renda;

DECRETA:

Art. 1º- Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) dos NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS denominados “LIBERDADE I” e “JARDIM FORTALEZA”, registrada na transcrição nº 2.805 e matrícula nº 3.567, no Registro de Imóveis de Altamira, com fulcro no Art. 13, inciso I, e Art. 32, da lei federal supramencionada.

Art. 2º- Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que não auferem



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial



renda superior ao quántuplo do salário-mínimo vigente no país, conforme o Parágrafo Único do Art. 6 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º- Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb, nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º- Para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB-S, mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Regulação Urbana deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.10.05 12:32:15
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3498/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **ANTONIA KEILA ESTEVAM JACINTO**, no cargo de **PROFESSOR II**, sob matrícula nº. 01174, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **21/11/2005 A 21/11/2015**, no período de **01/10/2023 A 28/03/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3351/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **TEREZA DOS SANTOS SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº. 00969, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **14/02/2010 A 14/02/2020**, no período de **01/10/2023 A 28/03/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

PORTARIA Nº. 3502/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação S.r.^a **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 95, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **RAYANE BATISTA DE FREITAS**, no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, sob matrícula nº. 179832-4, lotada no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **25/09/2023 A 22/01/2024**, conforme atestado médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25/09/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

PORTARIA Nº. 3503/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação S.r.^a **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 95, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **SILVIA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº. 179134-6, lotada no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **20/09/2023 A 17/01/2024**, conforme atestado medico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/09/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital
por MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

PORTARIA Nº. 3504/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO,
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 127, Inciso
III, da Lei nº. 3.343, de 14 de Maio de 2021,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JOÃO CORREA DA SILVA**, na função de **PEDAGOGO(A)**, sob matrícula nº. 150759-1, lotado/a na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (SETE DIAS)** dias de **LICENÇA NOJO**, no período de **06/09/2023 A 12/09/2023**, conforme certidão de Óbito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/09/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:0416366422
0

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

PORTARIA Nº. 3505/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 127, Inciso III, da Lei nº. 3.343, de 14 de Maio de 2021,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JOSEANE SANTOS DA SILVA**, na função de **PROF EDUCACAO GERAL**, sob matrícula nº. 30318, lotado/a na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (SETE DIAS)** dias de **LICENÇA NOJO**, no período de **16/09/2023 A 22/09/2023**, conforme declaração de Óbito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16/09/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

PORTARIA Nº. 3506/2023

ALTAMIRA/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 127, Inciso III, da Lei nº. 3.343, de 14 de Maio de 2021,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **LUCIELIO FERREIRA DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA**, sob matrícula nº. 3506, lotado/a na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (SETE DIAS)** dias de **LICENÇA NOJO**, no período de **19/09/2023 A 25/09/2023**, conforme declaração de Óbito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19/09/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE

AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – ADESÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**.
CONTRATADA: **V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 14.790.890/0001-97. Contrato nº. 22-0823-002. CONTRATADA: **A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP (EXCLUSIVA EVENTOS)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 32.719.660/0001-13. Contrato nº. 22-0823-004. CONTRATADA: **N MORAES ARAÚJO - ME (FAROL FEST)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 18.977.817/0001-80. Contrato nº. 22-0823-006. CONTRATADA: **DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA – EPP (DECORFESTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 09.644.459/0001-00. Contrato nº. 22-0823-008. Dotação Orçamentária: 2.082; 2.083; 2.085; 2.087; 2.104; 2.105; 2.117; 2.119; 2.120; 2.121; 2.123; 2.124; 2.125; 2.132; 2.134; 2.136. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15001002; 17090000; 16000000; 15003110; 15013110; 16210000; 15003120; 17100000; 16360000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 23/08/2023 até o dia 31/12/2023. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 23/08/2023.

Assinado de forma
WALDECIR ARANHA digital por
MAIA:05564379268 WALDECIR ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192,
Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira
(PA)

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12. Contratada: NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. CNPJ: 33.079.970/0001-83. Contrato nº. 22-0825-001. Contratada: P R S DE CASTRO EIRELI. CNPJ: 36.620.827/0001-4. Contrato nº. 22-0825-003. Contratada: THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.581.445/0001-04. Contrato nº 22-0825-003. Contratada: R F BARILE LTDA. CNPJ: 29.230.269/0001-46. Contrato nº 22-0825-005. Contratada: empresa IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA. CNPJ: 43.536.842/0001-75. Contrato nº. 22-0825-008. vigência 25/08/2023 até o dia 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 2.082; 2.083; 2.086; 2.087; 2.088; 2.098; 2.099; 2.105; 2.106; 2.108; 2.111; 2.116; 2.117; 2.119; 2.120; 2.121; 2.123; 2.124; 2.125; 2.132; 2.134; 2.135; 2.136; 2.138. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 15001002; 17090000; 16000000; 16210000; 15003110; 15003120; 16360000; 17100000; Objeto: prorrogação de prazo. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 17/08/2023.

WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379
268

Assinado de forma
digital por
WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – ADEÇÃO Nº 002/2022-SEMAPS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPRESA:
A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP, CNPJ: 32.719.660/0001-13, contrato nº. 22-0823-003. D.
Orçamentária: 2.223, 2.228, 2.224, 2.226, 2.227, 2.231, 2.240, 2.242, 2.244, 2.245, 2.247, 2.248,
2.249, 2.250, 2.322, 2.251, 2.252, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306, 2.253, 2.256, 2.257, 2.302
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: 15000000, 16600000,
16650000, 17090000 - Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024; Objeto: serviços relativos à buffet,
material personalizado em geral, organização e realização de eventos – Ass:
Altamira/PA,04/08/2023.

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por
SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200
Dados: 2023.08.04 11:39:29-03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Página 1



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP.
68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 038/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONTRATADA: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 37.556.213/0001-04; contrato n°. 23-0928-001, valor total R\$ 40.300,00. CONTRATADA: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 29.230.269/0001-46; contrato n°. 23-0928-002, valor total R\$ 485.338,80. CONTRATADA: **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 04.949.905/0001-63; contrato n°. 23-0928-003, valor total R\$ 77.959,20. CONTRATADA: **DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.301.008/0001-41; contrato n°. 23-0928-004, valor total R\$ 146.227,60. CONTRATADA: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.003.408/0001-30; contrato n°. 23-0928-005, valor total R\$ 82.653,00. CONTRATADA: **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 44.919.742/0001-90, contrato n°. 23-0928-006, valor total R\$ 32.860,00. Dotação Orçamentária: 2.111; 2.116; 2.117; 2.123. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 15001002; 17090000; 16000000; 16210000; 15003110; 15003120; 16360000; 17100000. Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enteras e Suplementos Alimentares Especiais destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/ FNS-Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência acostado ao procedimento – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 28/09/2023.

WALDECIR
ARANHA
MAIA:055643792
68

Assinado de forma
digital por
WALDECIR ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QR code.

End: Travessa Paula Marques, n° 192 – Bairro: Catedral
CEP: 68371-055 – Altamira/PA, E-mail:
sesma@altamira.pa.gov.br



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br